



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

PRAÇA DA BANDEIRA - FONE (0182) 73-1333 - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.603/88 .- De 22 de DEZEMBRO de 1.988 .-

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$ 1.266.000,00.

Bel. Antonio Castilho Cervantes, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Aprovou e Ele sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional suplementar no Valor de CZ\$ 1.266.000,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL CRUZADOS).

Artigo 2º - O Crédito referido no artigo anterior destina-se à suplementação das seguintes dotações do Orçamento:

CÓDIGO - GERAL	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	<u>FUNDAÇÃO EDUCAR</u>	
3132-08452132-23	Outros Serviços e Encargos	420.000,00
	<u>SERVICOS URBANOS - DOP</u>	
3132-10580212-34	Outros Serviços e Encargos	601.000,00
	<u>RODOVIAS</u>	
3132-16885342-44	Outros Serviços e Encargos	245.000,00

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão cobertas com os recursos provenientes do excedente de arrecadação, previsto para o corrente exercício, Art. 43 § 1º Ítem II da Lei Federal Nº 4320 de 17 de Março de 1.964.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 22 de DEZEMBRO de 1.988 .-

Antonio Castilho Cervantes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Colomar Santana
SECRETÁRIO